

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE
 REFORMA DA PRAÇA NA LOCALIDADE DE SÃO JOSÉ NO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE - CE
 SOLONÓPOLE - CEARÁ



COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS DA TABELA SEINFRA-CE

I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	53,0000	0,5600	29,6800
I2389	PARAFUSO MAQUINA ZINCADO 5/8 x 14" C/ ARRUELAS/PORCA	UN	4,0000	10,9600	43,8400
I6694	POSTE METALICO CONICO RETO H=10.0m, MOD. LP-531.B/100.GJ - FAB.TROPICO OU SIMILAR	UN	1,0000	631,5000	631,5000
I6695	SUPORTE METÁLICO CENTRAL P/LUMINÁRIA MOD.TPC.295/1" FAB.TROPICO OU SIMILAR	UN	1,0000	106,1200	106,1200
Total:					878,7361

378

Total Simples: 1.383,61
Encargos Sociais: INCLUSO
Total Geral s/ BDI: 1.383,61

C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA M2 1,17

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2543	SERVENTE	H	0,0750	15,5500	1,1663
Total:					1,1663

Total Simples: 1,17
Encargos Sociais: INCLUSO
Total Geral s/ BDI: 1,17

Roberto Brígido Coelho Nunes
 Arquiteto e Urbanista
 CAU Nº 248366-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE
 REFORMA DA PRAÇA NA LOCALIDADE DE SÃO JOSÉ NO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE - CE
 SOLONÓPOLE - CEARÁ

RESUMO DE COTAÇÕES

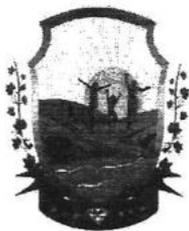
JOTA BARROS
 PROJETOS E ASESORIA



COT 01		ELEPTICO TRIPLQ		UN			
1	5500,00	5.500,00	UN	1	FORTBRINQ - LTDA, CNPJ 37.970.684/0001-64	EMPRESA - CNPJ LIFE INDUSTRI E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E LAZER LTDA-	
2	5100,00	5.100,00	UN	1	ME, CNPJ 20.380.959/0001-07		
3	5100,00	5.100,00	UN	1	ME, CNPJ 20.380.959/0001-07		
TOTAL		CUSTO	UNID.	QUANT.	UNID.	CUSTO	TOTAL
5500,00		5.500,00	UN	1	UN	5.500,00	5100,00
MENOR VALOR		5100,00					
COT 02		ROTAÇÃO VERTICAL COM DÚPLA DIAGONAL		UNID.			
1	2090,00	2.090,00	UN	1	FORTBRINQ - LTDA, CNPJ 37.970.684/0001-64	EMPRESA - CNPJ LIFE INDUSTRI E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E LAZER LTDA-	
2	1633,50	1.633,50	UN	1	ME, CNPJ 20.380.959/0001-07		
3	1633,50	1.633,50	UN	1	ME, CNPJ 20.380.959/0001-07		
TOTAL		CUSTO	UNID.	QUANT.	UNID.	CUSTO	TOTAL
2090,00		2.090,00	UN	1	UN	2.090,00	1633,50
MENOR VALOR		1633,50					
COT 04		ALONGADOR TRÊS ALTURAS		UNID.			
1	2045,00	2.045,00	UN	1	FORTBRINQ - LTDA, CNPJ 37.970.684/0001-64	EMPRESA - CNPJ LIFE INDUSTRI E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E LAZER LTDA-	
2	1701,00	1.701,00	UN	1	ME, CNPJ 20.380.959/0001-07		
3	1701,00	1.701,00	UN	1	ME, CNPJ 20.380.959/0001-07		
TOTAL		CUSTO	UNID.	QUANT.	UNID.	CUSTO	TOTAL
2045,00		2.045,00	UN	1	UN	2.045,00	1701,00
MENOR VALOR		1701,00					

673

Roberto Brígido Coelho Nunes
 Arquiteto e Urbanista
 CAU Nº A248366-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE-CE



380

XII. COMPOSIÇÕES DE PREÇOS DE ITENS NÃO TABELADOS

J

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE
REFORMA DA PRAÇA NA LOCALIDADE DE SÃO JOSÉ NO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE - CE
SOLONÓPOLE - CEARÁ



COMPOSIÇÕES DE SERVIÇOS NÃO TABELADAS

QUADRO RESUMO DE COMPOSIÇÕES

CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	CUSTO S/ BDI	CUSTO C/ BDI	
COMP.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÉS	3798,31	4830,31	
COMP.2	BANCO DE MADEIRA COM ESTRUTURA DE FERRO L=1,58m (CONFORME PROJETO)	UN	490,83	624,19	
COMP.3	LIXEIRA METÁLICA (CONFORME PROJETO)	UN	1137,04	1445,97	
COMP.4	PÉRGOLA EM MADEIRA MACICA 5 X 15 CM	M	21,89	27,84	
COMP.5	ADORNO DE BEIRAL METÁLICO (CONFORME PROJETO)	UN	143,45	182,43	
COMP.6	ADORNO DE VERGA METÁLICO (CONFORME PROJETO)	UN	286,88	364,83	
COMP.7	COLUNA METÁLICA (CONFORME PROJETO)	UN	1814,64	2307,68	
COT.01	ELÉPTICO TRIPLO	UN	5100	5113,86	
COT.02	ROTACÃO VERTICAL COM DUPLA DIAGONAL	UN	1633,5	1633,50	
COT.03	SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO	UN	3720	3720,00	
COT.04	ALONGADOR TRÊS ALTURAS	UN	1701	1701,00	
COMP.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÉS			
CÓD	DESCRIÇÃO	CONSUMO	UNID.	CUSTO	TOTAL
18583	SERVIÇOS ENGENHEIRO PLENO	0,13	HxMÉS	18382,82	2389,77
18590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRA	0,24	HxMÉS	5868,92	1408,54
	TOTAL SERVIÇOS				3798,31
				TOTAL SIMPLES	3798,31
				ENCARGOS SOCIAIS	INCLUSO
				BDI (27,17%)	1032,00
				TOTAL GERAL	4830,31
COMP.2	BANCO DE MADEIRA COM ESTRUTURA DE FERRO L=1,58m (CONFORME PROJETO)	UN			
CÓD	DESCRIÇÃO	CONSUMO	UNID.	CUSTO	TOTAL
10188	MATERIAIS BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L=3,00M	0,53	UN	926,1	490,83
	TOTAL MATERIAIS				490,83
				TOTAL SIMPLES	490,83
				ENCARGOS SOCIAIS	INCLUSO
				BDI (27,17%)	133,36
				TOTAL GERAL	624,19
COMP.3	LIXEIRA METÁLICA (CONFORME PROJETO)	UN			
CÓD	DESCRIÇÃO	CONSUMO	UNID.	CUSTO	TOTAL
12543	MÃO DE OBRA SERVENTE	2,00	H	15,55	31,10
12391	PEDREIRO	1,00	H	20,77	20,77
	TOTAL MÃO DE OBRA				51,87
42440	MATERIAIS LIXEIRA DUPLA, COM CAPACIDADE VOLUMETRICA DE 60L*, FABRICADA EM TUBO DE ACO CARBONO, CESTOS EM CHAPA DE ACO E PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	1	UN	1085,17	1085,17
	TOTAL MATERIAIS				1085,17
				TOTAL SIMPLES	1137,04
				ENCARGOS SOCIAIS	INCLUSO
				BDI (27,17%)	308,93
				TOTAL GERAL	1445,97
COMP.4	PÉRGOLA EM MADEIRA MACICA 5 X 15 CM	M			
CÓD	DESCRIÇÃO	CONSUMO	UNID.	CUSTO	TOTAL
10041	MÃO DE OBRA AJUDANTE DE CARPINTEIRO	0,3000	H	16,77	5,03
10498	CARPINTEIRO	0,1500	H	20,77	3,12
	TOTAL MÃO DE OBRA				8,15
12407	MATERIAIS PRANCHA EM MADEIRA DE LEI	0,0075	M3	1.831,73	13,74
	TOTAL MATERIAIS				13,74
				TOTAL SIMPLES	21,89
				ENCARGOS SOCIAIS	INCLUSO
				BDI (27,17%)	5,95
				TOTAL GERAL	27,84
COMP.5	ADORNO DE BEIRAL METÁLICO (CONFORME PROJETO)	UN			
CÓD	DESCRIÇÃO	CONSUMO	UNID.	CUSTO	TOTAL
12543	MÃO DE OBRA SERVENTE	0,5	H	15,55	7,78
11879	SOLDADOR	0,5	H	21,43	10,72
	TOTAL MÃO DE OBRA				18,50
12335	MATERIAIS FERRO CHATO 2.1/2" x 1/2" (6,33KG/M)	15	KG	8,33	124,95
	TOTAL MATERIAIS				124,95
				TOTAL SIMPLES	143,45
				ENCARGOS SOCIAIS	INCLUSO
				BDI (27,17%)	38,98
				TOTAL GERAL	182,43
COMP.6	ADORNO DE VERGA METÁLICO (CONFORME PROJETO)	UN			
CÓD	DESCRIÇÃO	CONSUMO	UNID.	CUSTO	TOTAL
12543	MÃO DE OBRA SERVENTE	1	H	15,55	15,55
11879	SOLDADOR	1	H	21,43	21,43
	TOTAL MÃO DE OBRA				36,98
12335	MATERIAIS FERRO CHATO 2.1/2" x 1/2" (6,33KG/M)	30	KG	8,33	249,90
	TOTAL MATERIAIS				249,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE
 REFORMA DA PRAÇA NA LOCALIDADE DE SÃO JOSÉ NO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE - CE
 SOLONÓPOLE - CEARÁ

382



COMPOSIÇÕES DE SERVIÇOS NÃO TABELADAS

TOTAL SIMPLES 286,88
 ENCARGOS SOCIAIS **INCLUSO** 77,95
 BDI (27,17%)
TOTAL GERAL 364,83

COMP.7	COLUNA METÁLICA (CONFORME PROJETO)		UN			
CÓD		DESCRIÇÃO	CONSUMO	UNID.	CUSTO	TOTAL
MÃO DE OBRA						
12543	SERVENTE		2	H	15,55	31,10
11530	MONTADOR		2	H	20,77	41,54
					TOTAL MÃO DE OBRA	72,64
MATERIAIS						
100765	PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO/SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 P		100	KG	17,42	1742,00
					TOTAL MATERIAIS	1742,00

TOTAL SIMPLES 1814,54
 ENCARGOS SOCIAIS **INCLUSO** 493,04
 BDI (27,17%)
TOTAL GERAL 2307,68

Roberto Enéas Coelho Nunes
 Arquiteto e Urbanista
 CAU Nº A248366-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE-CE



383

XIII. PEÇAS GRÁFICAS

A handwritten signature or mark on the right side of the page.

A small handwritten mark or scribble at the bottom right corner of the page.



PLANTA CHAVE

LEGENDA DE DESENHOS



APROVAÇÃO

PROFESSOR (A) _____
 TÉCNICO (A) _____
 DATA: ____/____/____

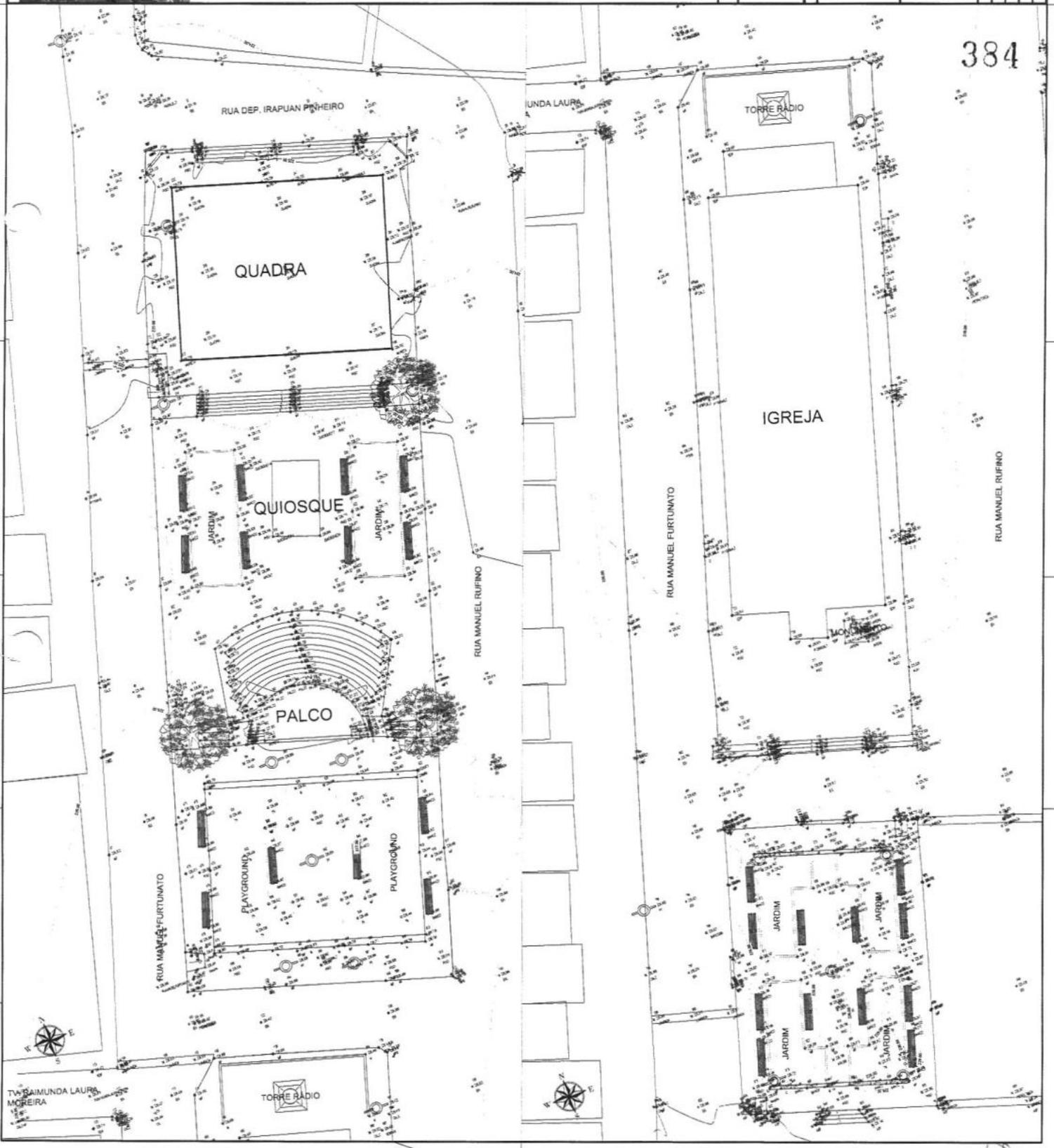


PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA

PRINCIPAIS DE SÃO JOSÉ DO MUNICÍPIO DE COLÔMBIA / CE

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO
 PLANTA 0001

PROJETA	PROJETA	PROJETA	PROJETA
PROJETA	PROJETA	PROJETA	PROJETA
PROJETA	PROJETA	PROJETA	PROJETA
PROJETA	PROJETA	PROJETA	PROJETA

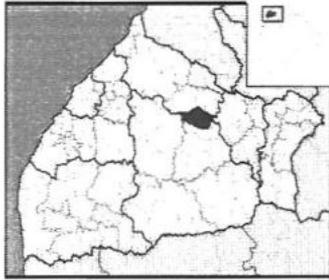


384

RUA MANUEL RUFINO



MAPAS DE LOCALIZAÇÃO



MUNICÍPIO

PRAÇA MATRIZ DE SÃO JOSÉ

LEGENDA

TRECHO 01	
TRECHO 02	
IGREJA EXISTENTE	

APROVAÇÃO:

PROPRIETÁRIO

FISCALIZAÇÃO

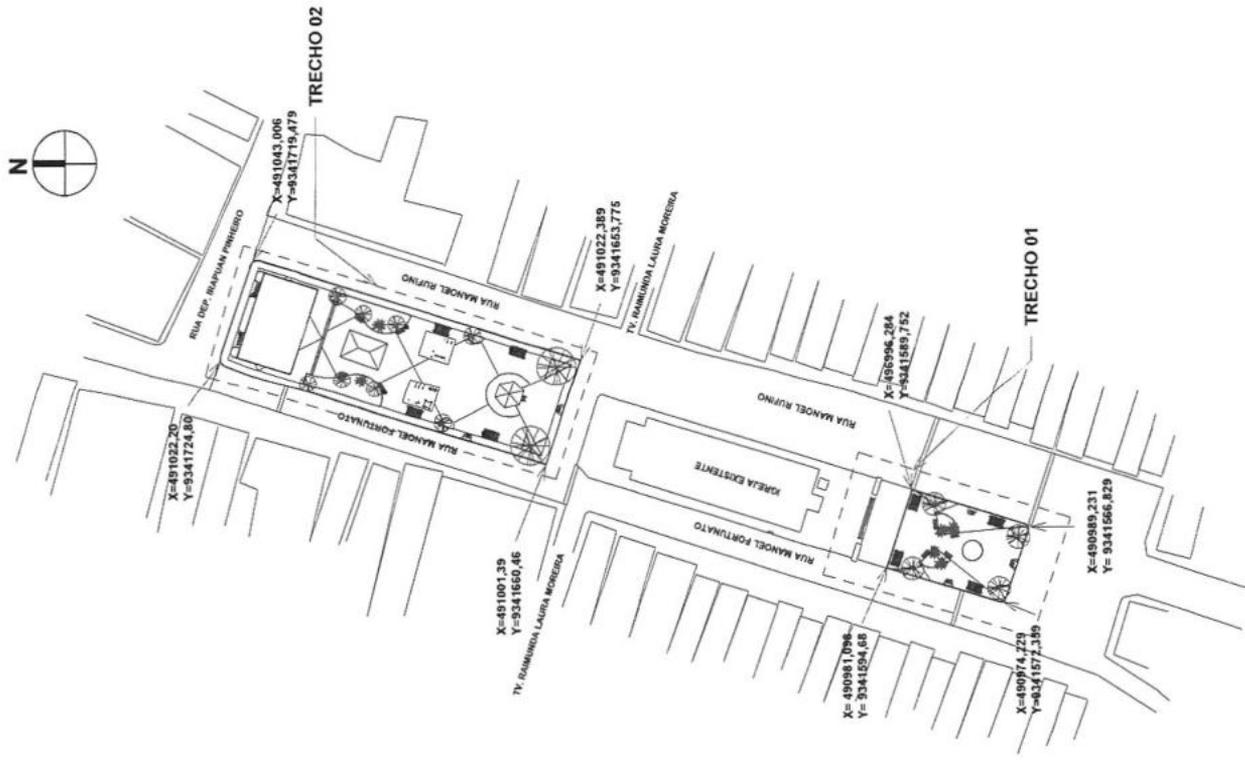
Roberto Brigido Coelho Nunes
Arquiteto e Urbanista
CAU Nº 1.243.356-1
PROJETISTA

<p>JOTA BARROS PROJETOS RUA DE SOLOMÓPOLE, 402 MUNICÍPIO DE SOLOMÓPOLE - CE FONE: (085) 3361-1111 WWW.JOTABARROS.COM.BR</p>	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLOMÓPOLE	PRANCHAS Nº DESENHO: 01/01 DATA: 01/13
	REFORMA DA PRAÇA NA LOCALIDADE DE SÃO JOSÉ NO MUNICÍPIO DE SOLOMÓPOLE-CE	

PROJETO ARQUITETÔNICO

PLANTA DE LOCAÇÃO E SITUAÇÃO

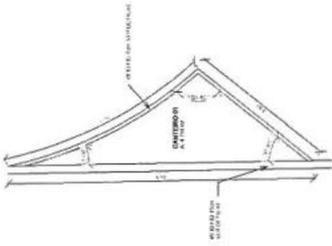
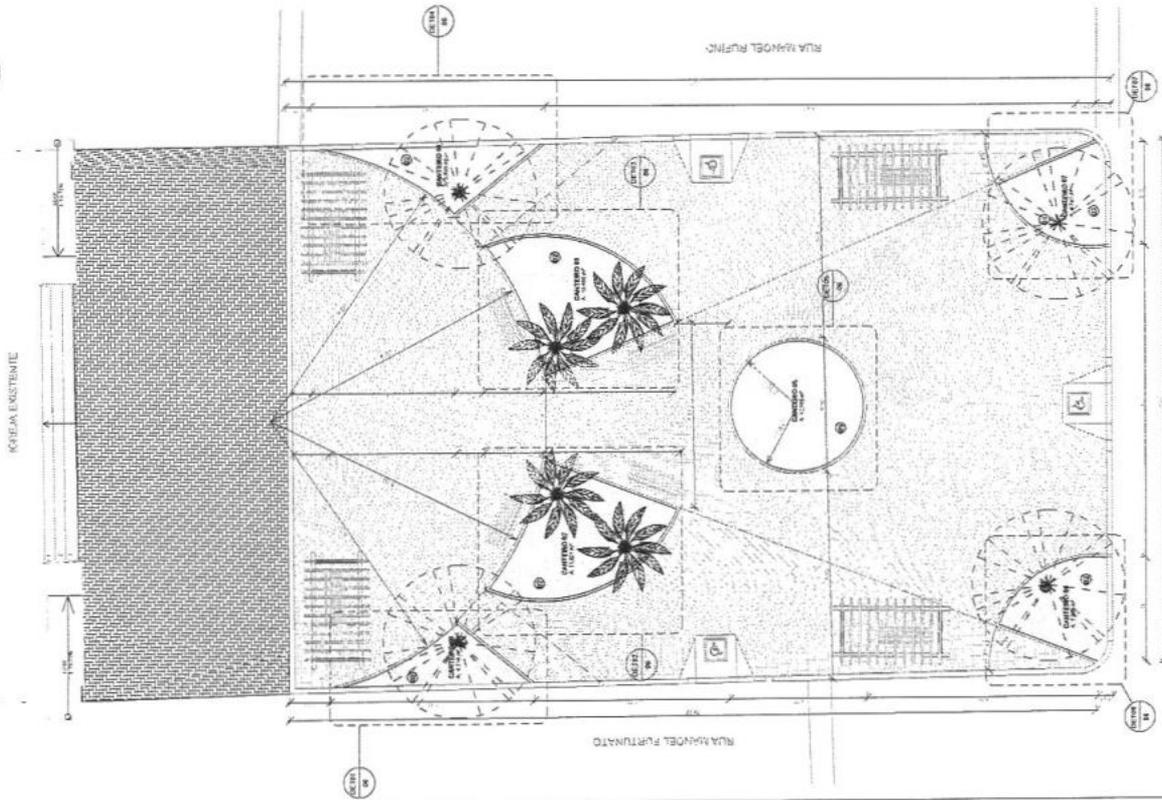
LOCAL:	MUNICÍPIO DE SOLOMÓPOLE - CE
PROJETISTA:	ROBERTO BRIGIDO COELHO NUNES - ARQUITETO E URBANISTA - CAU Nº 243356-1
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLOMÓPOLE
DESENHISTA:	LUANA NUNES
ARQUIVO:	PRAÇA_SAO JOSÉ.rvt
ESCALA:	
INDICADA:	
DATA:	MAR/2022



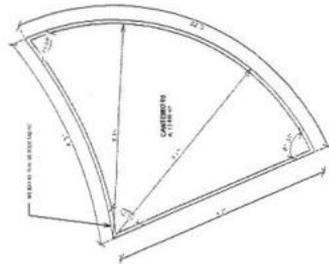
387

1 | PLANTA BAIXA GERAL
1 : 1000

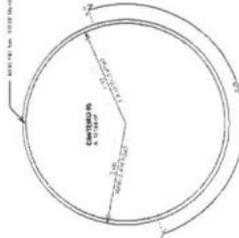




DET01 | CANTEIRO 01 | 1:50



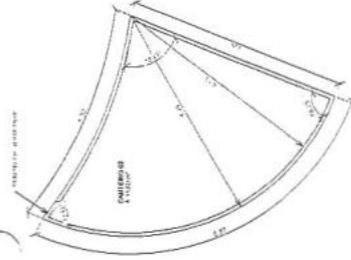
DET03 | CANTEIRO 03 | 1:50



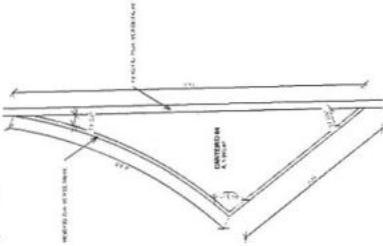
DET05 | CANTEIRO 05 | 1:50



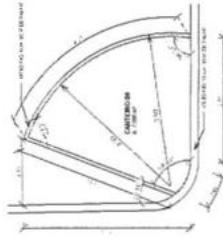
DET07 | CANTEIRO 07 | 1:50



DET02 | CANTEIRO 02 | 1:50



DET04 | CANTEIRO 04 | 1:50



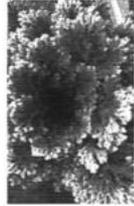
DET06 | CANTEIRO 06 | 1:50



IPÊ ROXO



MALVA BRANCA



JERICÓ



PALMEIRA ARECA

QUADRO DE VEGETAÇÃO

CD	TIPO DE PLANTA	QUANTIDADE	ESPECIE	COMENTÁRIOS
01	ARBORESCENTE	01	IPÊ ROXO	PLANTA DE BOMBAZINHA
02	ARBORESCENTE	01	PALMEIRA ARECA	PLANTA DE BOMBAZINHA
03	ARBORESCENTE	01	JERICÓ	PLANTA DE BOMBAZINHA
04	ARBORESCENTE	01	MALVA BRANCA	PLANTA DE BOMBAZINHA
05	ARBORESCENTE	01	IPÊ ROXO	PLANTA DE BOMBAZINHA
06	ARBORESCENTE	01	PALMEIRA ARECA	PLANTA DE BOMBAZINHA
07	ARBORESCENTE	01	JERICÓ	PLANTA DE BOMBAZINHA
08	ARBORESCENTE	01	MALVA BRANCA	PLANTA DE BOMBAZINHA



PROF. J. CARLOS DE SÁ
 ARQUITETO
 RUA MANOEL RUFINO, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP - 13040-000
 TEL: (13) 3322-1111
 E-MAIL: joao@joaocarlosdesa.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E PLANEJAMENTO
 PROJETO ARQUITETÔNICO
 PLANTA DE PAISAGISMO - TRECHO 01

DATA	CONTATO	PROFESSOR	PROFESSOR	PROFESSOR	PROFESSOR
06/13					

QUADRO DE OBSERVAÇÕES DE REFORMA

OBSERVAÇÕES GERAIS

- DEMOLIR PISO ANTIGO DA PLACA E CONSTRUIR NOVO CONFORME PLANTA DE REFORMA;
- DEMOLIR CAIXILHOS E SUBSTITUI-LOS POR NOVOS CONFORME PROJETO;
- DEMOLIR PORTAS EXISTENTES;
- CONSTRUIR PAVIMENTO DE CIMENTO PORTLAND, CONFORME PROJETO;
- REFINAR ACABAMENTO DO TETO PARA CRIAR UM TETO EMBOSSADO, CONFORME PROJETO;
- REFINAR ACABAMENTO DO PISO DE CIMENTO PORTLAND;
- REFINAR ACABAMENTO DO TETO E ESCALAS EXISTENTES E CONSTRUIR NOVOS RAMPAIS DE ACORDO COM A NOVA PLANTA CONFORME PROJETO;
- RELOCAR PORTA E PAINEL DO PISO DA QUADRA;
- PINTURA DA ALVENARIA DA QUADRA;
- PAVIMENTO DO PISO INDUSTRIAL DA QUADRA;
- INSTALAR ALUMBRADO EXTERNO;
- PISO DA PLACA REFORMADO, CONFORME PROJETO.

LEGENDA DE REFORMA

ESQUADRO	ALVENARIA	REDES	REDE DE REFORMA

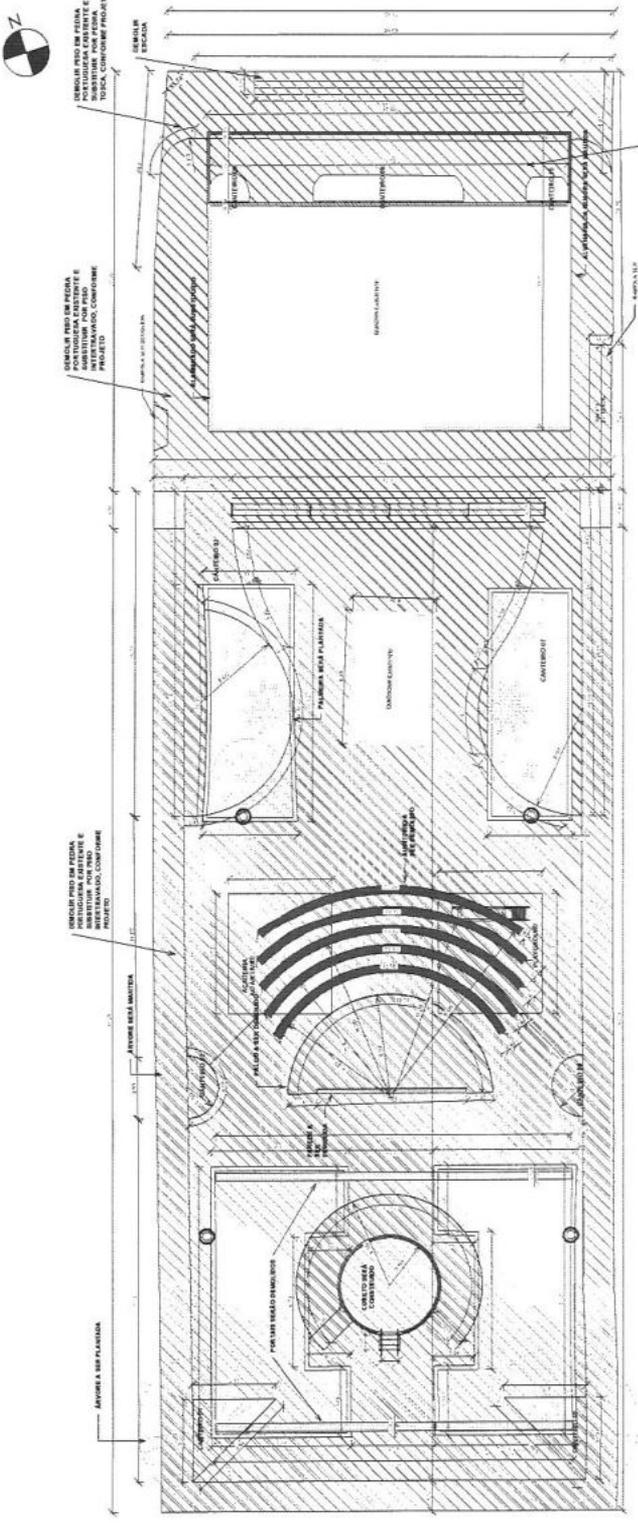
REFORMA	MANEIR	PLANTAS REFORMA	PLANTAS ANTIGAS

APROVAÇÃO

INSCRIÇÃO: _____
 PROFISSIONAL: _____
 RUA: _____ Nº: _____
 CIDADE: _____ ESTADO: _____

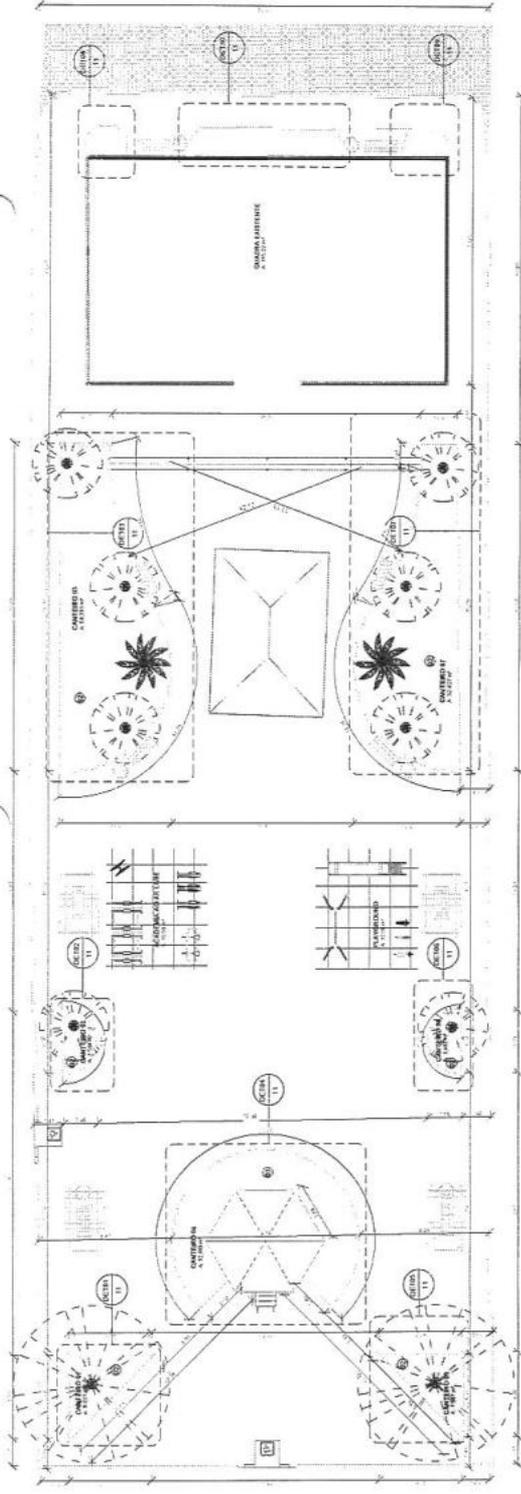
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLOMÓPOLE
 REFORMA DA PLACA NA LOCALIDADE DE SÃO JOÃO DO MARCOPOLE DE SOLOMÓPOLE - CE
 PROJETO ARQUITETÔNICO
 PLANTA DE REFORMA TRECHO 2

DATA: _____
 PROPOSTA: _____
 AUTORIZADO: _____
 INSCRIÇÃO: _____

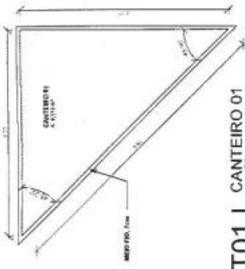


1 | PLANTA BAIXA DE REFORMA TRECHO 02
1:125

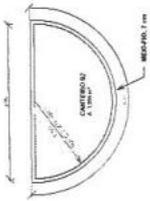




1 | PLANTA DE PAISAGISMO TRECHO 02
1:125



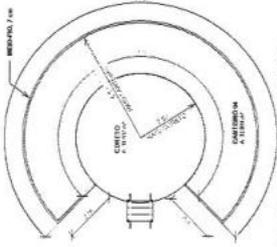
DET01 | CANTEIRO 01
1:50



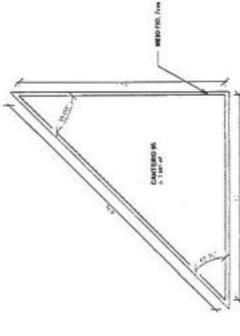
DET02 | CANTEIRO 02
1:50



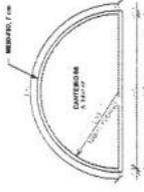
DET03 | CANTEIRO 03
1:100



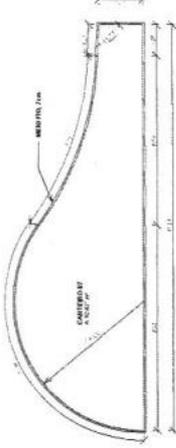
DET04 | CANTEIRO 04
1:100



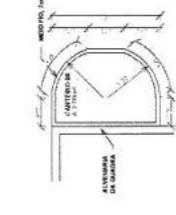
DET05 | CANTEIRO 05
1:50



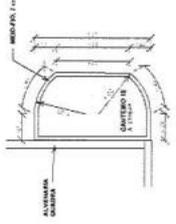
DET06 | CANTEIRO 06
1:50



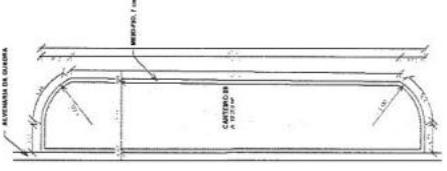
DET07 | CANTEIRO 07
1:100



DET08 | CANTEIRO 08
1:50



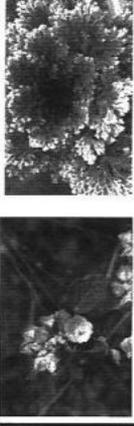
DET09 | CANTEIRO 09
1:50



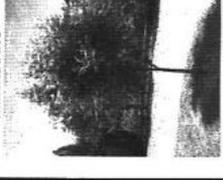
DET10 | CANTEIRO 10
1:50



IPÊ ROXO



MALVA BRANCA



NIM INDIANO



PALMEIRA ARECA

JERICÓ

QUADRO DE VEGETAÇÃO

CD	NOME VEGETAL	QUANTIDADE	ESPECIE	ESPECIFICAÇÕES
01	IPÊ ROXO	02	IPÊ ROXO	ESPECIE NATIVA
02	MALVA BRANCA	04	MALVA BRANCA	ESPECIE NATIVA
03	NIM INDIANO	02	NIM INDIANO	ESPECIE NATIVA
04	PALMEIRA ARECA	01	PALMEIRA ARECA	ESPECIE NATIVA
05	JERICÓ	02	JERICÓ	ESPECIE NATIVA

PROJETO ARQUITETÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLOMONÓPOLE

REFORMA E RECONSTRUÇÃO DO COLÉGIO DR. JOSÉ HENRI WANDERLEY DE SOUZA

PLANTA DE PAISAGISMO TRECHO 02

11/13

397

	PROPOSTA Nº	001/2013
	DATA	13/03/2013
	LOCAL	MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE - MATO GROSSO DO SUL
	OBJETO	REFORMA DA PAVIMENTAÇÃO NA LOCALIDADE DE SÃO JOSÉ NO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE - MATO GROSSO DO SUL

PROJETO ARQUITETÔNICO
DETALHAMENTO CORETO

REFORMA DA PAVIMENTAÇÃO NA LOCALIDADE DE SÃO JOSÉ NO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE - MATO GROSSO DO SUL

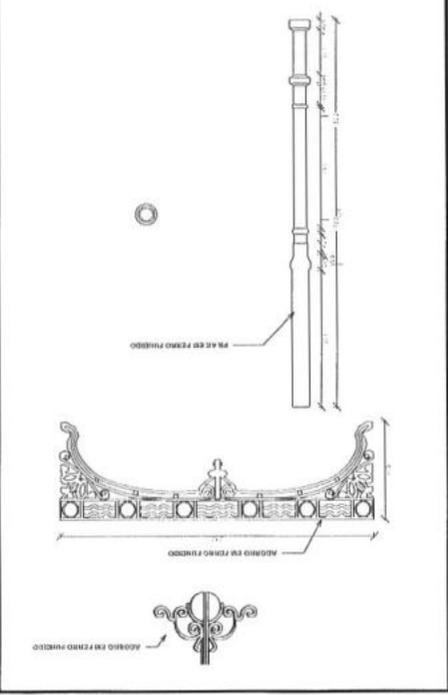
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE

13 / 13

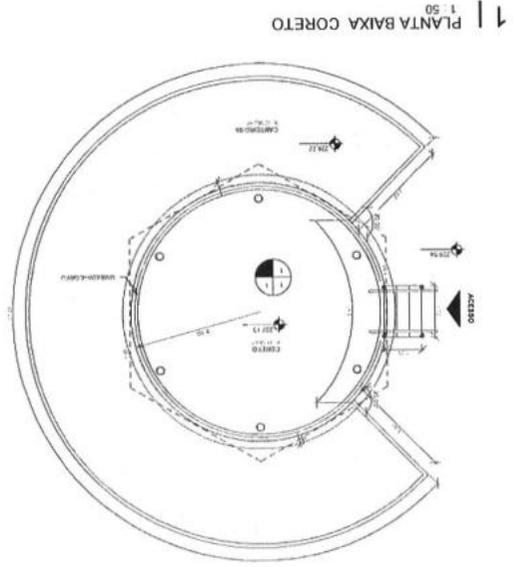
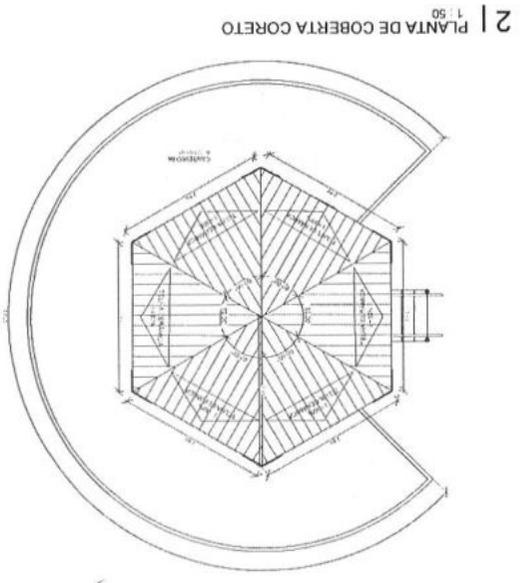
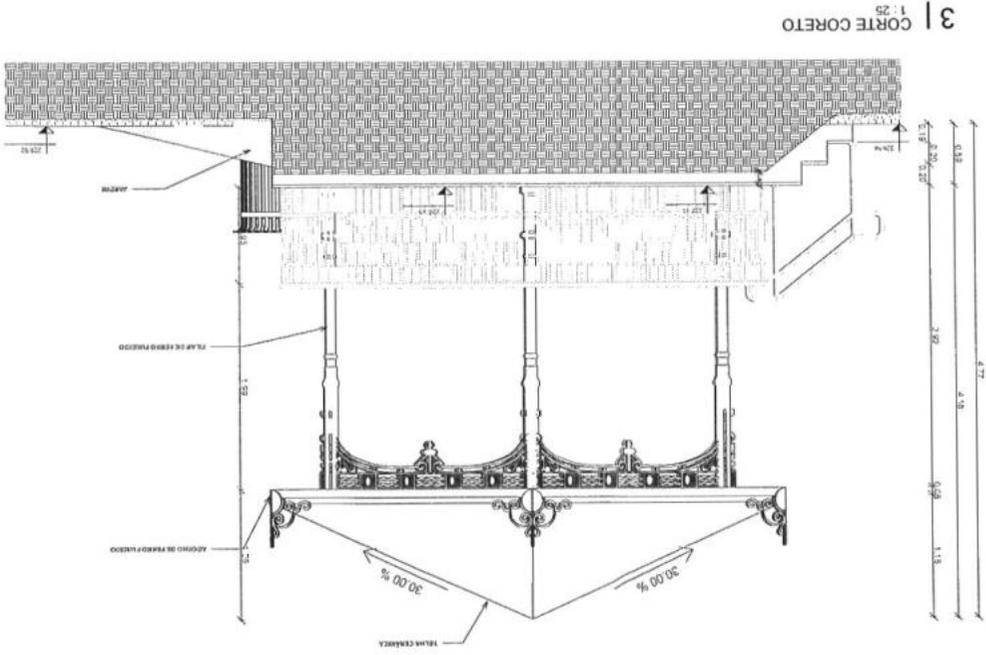
APROVAÇÃO	
 PISO	1. LAMINADO DE MADEIRA
 PAREDE	1. BLOCOS CERÂMICOS EM CIMENTO
 TETO	1. COBERTURA EM CIMENTO

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES

DET. ELEMENTOS DO CORETO | 1:20



666





ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

400

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de SOLONÓPOLE.

Processo: **TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.02.03.01-TP**

Data e Hora de Abertura: _____ às _____ horas

Razão Social: _____ CNPJ: _____

Endereço: _____ CEP: _____

Fone: _____ Fax: _____

Banco: _____ Agência N.º: _____ Conta Corrente n.º: _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A PRESTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA DA PRAÇA NA LOCALIDADE DE SÃO JOSÉ NO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNIDADE	V. GLOBAL
01	REFORMA DA PRAÇA NA LOCALIDADE DE SÃO JOSÉ NO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE	01	SERVIÇO	

VALOR GLOBAL: R\$ (-----).

PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, a contar da emissão de Ordem de Serviço.
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS, contados da assinatura da ordem de serviço.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

Observações:

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Memorial Descritivo.
- Independente de declaração expressa fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:
 - Materiais, equipamentos e mão-de-obra;
 - Carga, transporte, descarga e montagem;
 - Salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
 - Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
 - Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunistica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços;

Local/Data:

Assinatura Proponente
Carimbo da empresa/Assinatura do responsável legal



**ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES**

401

ITEM 01 – MODELO DE PROCURAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A PRESTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA DA PRAÇA NA LOCALIDADE DE SÃO JOSÉ NO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:<NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <NOME DO REPRESENTADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço.

PODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE**, Estado do Ceará, relativo a **TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.02.03.01-TP**, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de representação, envelopes de documentos de habilitação e proposta de preços e, assinar toda a documentação necessária e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

Local e data

.....
(Representante legal)



ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

402

ITEM 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A PRESTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA DA PRAÇA NA LOCALIDADE DE SÃO JOSÉ NO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto na **TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.02.03.01-TP** que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de **SOLONÓPOLE**, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de **SOLONÓPOLE**, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e Data

.....
(Representante legal)





ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

403

ITEM 03 – MODELO DE DECLARAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A PRESTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA DA PRAÇA NA LOCALIDADE DE SÃO JOSÉ NO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto na **TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.02.03.01-TP** que:

Tem pleno conhecimento das condições necessárias para a execução dos serviços, inclusive quanto ao local, características e graus de complexidade existentes na área, bem como, das peculiaridades que possam implicar direta ou indiretamente na execução do objeto.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e Data

.....
(Representante legal)



ITEM 04 – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA FORMA DE COMUNICAÇÃO DOS ATOS DO PROCESSO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A PRESTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA DA PRAÇA NA LOCALIDADE DE SÃO JOSÉ NO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no **TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.02.03.01-TP** que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de SOLONÓPOLE, Estado do Ceará, que, tem ciência e concorda que a convocação do licitante para quaisquer atos do processo, inclusive para assinatura de Contrato(s) e Ordem de Serviço poderão se dar através de **endereço eletrônico oficial e válido a ser fornecido pelo Licitante, sendo este:**

E-mail: _____

b) Que cabe a este, realizar o acompanhamento, receber todas e quaisquer informações relativas ao presente processo (prazos, comunicados, informativos e etc.), sob pena de decadência ou de conhecimento como resposta tácita aos atos, bem como, descumprimento as condições editalícias e as sanções relativas.

c) Que a administração, poderá, ainda, de forma facultativa e complementar, também realizar a publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, **através** de publicação na imprensa oficial (flanelógrafo) da Prefeitura Municipal de Solonópolis.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e Data

.....
(Representante legal)



CONTRATO Nº _____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE E A
EMPRESA _____
PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O município, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada a Rua localizada na Rua Dr. Queiroz Lima 330, Centro, CEP 63.620-000, Solonópole, Ceará, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.733.256/0001-57, através da **Secretaria de Infraestrutura**, neste ato representado(a) pelo(a) Exmo(a). Secretário(a) Municipal, Sr. _____ apenas denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado a pessoa jurídica _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____ e C.G.F. sob o nº _____ neste ato representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, apenas denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação procedida da **TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.02.03.01-TP**, tudo de acordo com as normas gerais da Lei 8.666/93 e atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente CONTRATO tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a **TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.02.03.01-TP**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A PRESTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA DA PRAÇA NA LOCALIDADE DE SÃO JOSÉ NO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO**, devidamente homologada pelo(a) Secretário(a) Municipal de **INFRAESTRUTURA**, a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O objeto da presente avença é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A PRESTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA DA PRAÇA NA LOCALIDADE DE SÃO JOSÉ NO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE**, em execução **indireta**, sob-regime de empreitada por preço **global**, na conformidade do Projeto Básico/Termo de Referência e Projeto Básico de Engenharia, das plantas e do orçamento adjudicado, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO

3.1- O valor global da presente avença é de **R\$ ____ (_____)**, a ser pago conforme cronograma físico-financeiro.

3.2 - A fatura relativa aos serviços executados em cada período, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria, a cada quinze dias, para fins de conferência e atestação e posterior envio a Secretaria que providenciará o pagamento.

3.3 – O pagamento será efetuado em até trinta dias após a conferência atestação da medição e fatura.

3.3.1 – A medição será realizada mensalmente, contados a partir do início efetivo dos serviços. A medição terá como base os serviços efetivamente realizados e concluídos satisfatoriamente no



período, assim considerados aqueles formalmente aprovados pela Fiscalização, dentro do prazo estipulado.

3.4 – Serão descontados na fonte o valor relativo ao Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza, conforme alíquota prevista no código Tributário Municipal, e retido o INSS na alíquota de 11% (onze por cento) sobre o valor da mão de obra acima explicitada.

3.5 - A **CONTRATADA** deverá apresentar os comprovantes de recolhimento do PIS, COFINS, IRPJ e CSLL, no prazo de até 20 (vinte) dias após a data fixada para seu recolhimento.

3.6 - Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

3.7 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a **CONTRATADA** será cientificada, a fim de que tome providências.

3.8 - Poderá a **CONTRATANTE** sustar o pagamento da **CONTRATADA** nos seguintes casos:

- a) quando a **CONTRATADA** deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a **CONTRATADA** assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a **CONTRATANTE**;
- c) inadimplência da **CONTRATADA** na execução dos serviços.

3.9 - O valor do contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual as faturas serão reajustadas com base na variação do índice nacional da construção civil (INCC - Coluna 35) divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

3.10- Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão de obra.

3.11 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

4.1- O prazo para a completa execução das obras contratadas e/ou dos serviços contratados é de **150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS**, contados da emissão da primeira ordem de serviço, podendo ser prorrogado, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

4.2- O início dos trabalhos ocorrerá dentro de **05 (CINCO) DIAS** seguintes ao recebimento da primeira Ordem de Serviço.

4.3- O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de **150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS**, podendo ser prorrogado, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

4.4- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado, o qual será analisado e julgado pela contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1- As despesas decorrentes da presente contratação serão pagas com recursos orçamentários consignados na **Secretaria de Infraestrutura**, e correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS
07	0701	15 451 0025 1.014	1500000000 1701000000	4.4.90.51.00





CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1- Os serviços serão executados mediante Ordem de serviços emitida pela **CONTRATANTE**;

6.2- A **CONTRATADA** estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar pessoas habilitadas e com experiência comprovada, fornecendo à **CONTRATANTE** relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente.
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- d) Facilitar a ação da **FISCALIZAÇÃO** na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**.
- e) Responder perante a PMS, mesmo no caso de ausência ou omissão da **FISCALIZAÇÃO**, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a **CONTRATADA** adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a **CONTRATADA** não deverá, mesmo após o término do **CONTRATO**, sem consentimento prévio por escrito da **CONTRATANTE**, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do **CONTRATO**.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, COFINS, IRPJ, CSLL, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da PMS por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da **CONTRATADA**, com referência às suas obrigações, não se transfere a PMS.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do **CONTRATO**.
- i) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- l) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- m) Prestar os serviços de acordo com os encargos propostos no Projeto Básico de engenharia parte integrante do presente Edital, com as exigências da fiscalização, atentando sempre para as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- n) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DO CONTRATO

7.1- A Contratada deverá utilizar na execução dos serviços, funcionários contratados ou terceirizados, bem como equipamentos de sua propriedade, sendo vedada a utilização de funcionários (servidores ou terceirizados da PMS), e equipamentos de propriedade da PMS.

7.1.1 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS





Os serviços serão executados de acordo com a determinação / orientação da fiscalização da PMS, seguindo sempre o Orçamento previamente autorizado pela Contratante e em estrita obediência ao Caderno de Encargos e as exigências da Ordem de Serviço específica.

7.1.2- QUANTIDADE DE SERVIÇOS

Cada ordem de serviços específica explicitará os serviços a serem executados, especificando-os e quantificando-os em Planilha Orçamentária que servirá de base para as medições.

7.1.3- MEDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

7.1.3.1 – Medição dos Serviços - Os serviços serão medidos mensalmente pela fiscalização.

7.1.3.1.1 - Os preços unitários serão os constantes da proposta de preços da empresa vencedora da licitação.

7.1.3.1.2 - Os serviços deverão ser executados conforme os EVENTOS estabelecidos no cronograma físico apresentado neste edital, não podendo ser alterados as etapas e suas cronologias.

7.1.3.1.3 - Durante a execução dos serviços (EVENTOS) não será permitido a alteração da sequência cronológica dos EVENTO por parte da CONTRATADA.

7.1.3.2 – Forma de Pagamento

7.1.3.2.1 – A Secretaria pagará à contratada, pelos serviços contratados e executados, os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento. Fica expressamente estabelecido que no preço global estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, de acordo com as condições previstas neste Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

7.1.4- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS IMPREVISTOS

A empresa obriga-se a executar todos os Serviços necessários ao objeto especificado na Cláusula Segunda.

No caso de serviço imprevisto, não constante de sua planilha orçamentária proposta, se procederá para pagamento da seguinte maneira:

a) Serviços constantes da Tabela de Preços Unificada – Seinfra e/ou Composição Própria.

Pelos seus respectivos preços unitários referidos na Tabela do mês do orçamento e da proposta, multiplicado pelo fator “K”, resultado da seguinte Fórmula:

$$K = \frac{\text{VPG}}{\text{VOB}}$$

Onde:

VPG= Valor da Proposta ganhadora

VOB= Valor do Orçamento Básico

O valor do K será parte integrante do Contrato

7.1.5. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será da Secretaria do Município de Solonópolis.

Todos os problemas advindos de cada Ordem de Serviço serão tratados inicialmente com a Fiscalização e posteriormente, se não houver solução compatível, com o (a) Secretário (a).

7.1.6. A Contratada deverá se limitar a execução dos serviços especificados na Ordem de Serviços, sob pena de executar e não receber.

CLÁUSULA OITAVA - SUBCONTRATAÇÕES DOS SERVIÇOS

8.1. Os serviços objeto desta licitação somente poderão ser subcontratados com autorização da PMS.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

9.1. O presente Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante termo aditivo ou subtrativo, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

9.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos na lei.





CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1. A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, sem prejuízo de outras sanções legais e da responsabilidade civil e criminal, às seguintes multas, que serão aplicadas de modo cumulativo, independentemente de seu número, com base nas violações praticadas durante a execução desse contrato:

- 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;
- 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia que exceder ao prazo sem que os serviços estejam concluídos;
- 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;
- 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;
- 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Secretaria;
- 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada deixar de atender às recomendações de ordem técnica emitidas pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

10.2. A contratada sujeitar-se-á, ainda, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato:

- Advertência;
- Multa de 20% (vinte por cento) na forma prevista no edital;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da Contratada, que será concedida sempre que esta ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

10.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, previstas no instrumento convocatório e as previstas em lei ou regulamento.

11.2. Além da aplicação das sanções já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 78 da Lei 8.666/93.

11.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



12.2. O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao Edital de Licitação e à proposta licitatória.

12.3. O **CONTRATANTE** se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

12.4. A inadimplência do **CONTRATADO** com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

12.5. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do Processo Licitatório e deste contrato.

12.6. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

12.7. A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

12.8. As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. As partes elegem o foro da comarca de Solonópole - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste **CONTRATO**, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

SOLONÓPOLE-CE, ____ de _____ de ____.

MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE
<Nome do(a) Secretário(a) Gestor>
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SECRETARIA DE **INFRAESTRUTURA**
CONTRATANTE

<Nome da Empresa>
CNPJ <NÚMERO>
<Nome do Representante>
CPF <NÚMERO>
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____



AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.02.03.01-TP

411

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Solonópole, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **27 de Fevereiro de 2023**, às **08h00min**, estará realizando licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tombado sob o nº **2023.02.03.01-TP**, critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, com fins a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A PRESTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA DA PRAÇA NA LOCALIDADE DE SÃO JOSÉ NO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO**, o qual se encontra na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, 330 - Centro - Solonópole - Ceará, assim como no portal do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Maiores informações no endereço citado ou pelo fone 88. 3518.1387 ou e-mail: licita.solonopole@gmail.com, no horário de 07:30h às 11:30h. Solonópole-CE, 06 de Fevereiro de 2023. **Gerusa** Dantas Vieira, Presidente da CPL.

PUBLICAR NOS SEGUINTE VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO NO DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2023:

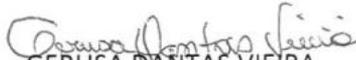
- ✓ DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ;
- ✓ JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO
- ✓ DIARIO OFICIAL DA UNIAO



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Solonópolis - CE, **CERTIFICA**, para os devidos fins, que o **AVISO DE LICITAÇÃO**, alusivo ao Edital da Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.02.03.01-TP**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A PRESTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA DA PRAÇA NA LOCALIDADE DE SÃO JOSÉ NO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO**, foi afixado e publicado no dia **07 DE FEVEREIRO DE 2023**, no **QUADRO DE AVISOS NO SETOR DE LICITAÇÃO**, DIARIO OFICIAL DA UNIAO - DOU, DIARIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARA - DOE e JORNAL DE GRANDE CIRCULACAO, conforme estabelece o Art. 21 da Lei Federal 8.666/93.

Solonópolis/CE, 07 de Fevereiro de 2023


GERUSA DANTAS VIEIRA
Presidente da CPL

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2023.02.03.01-TP. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Solonópole, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 27 de Fevereiro de 2023, às 08h00min, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, tombado sob o nº 2023.02.03.01-TP, critério de julgamento Menor Preço Global, com fins a contratação de empresa apta a prestar os serviços de reforma da praça na localidade de São José no Município de Solonópole/CE, tudo conforme especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência em anexo, o qual se encontra na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, 330 - Centro - Solonópole - Ceará, assim como no portal do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Maiores informações no endereço citado ou pelo fone 88. 3518.1387 ou e-mail: licita.solonopole@gmail.com, no horário de 07:30h às 11:30h. **Solonópole - CE, 06 de Fevereiro de 2023. Gerusa Dantas Vieira - Presidente da CPL.**

414

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tejuçuoca - Resultado de Propostas - Tomada de Preços Nº 2022.10.15.01 - TP – FME. O Município de Tejuçuoca por meio da Comissão Permanente de Licitações torna público aos interessados o resultado do julgamento da Fase de Propostas, da licitação na Tomada de Preços Nº 2022.10.15.01 - TP – FME do tipo menor preço global por Lote, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica em infraestrutura educacional, com enfoque na elaboração de estudos e pesquisas para suporte à Secretaria de Educação Básica de Tejuçuoca, visando o aprimoramento da expansão e qualificação das vagas da Educação Infantil e Ensino Fundamental à Luz do Plano de Ações Articuladas, a empresa TR Arquitetura e Assessoria EIRELI - CNPJ: 26.859.658/0001-47, com valor global de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais). A comissão divulgou o resultado da Proposta de Preços e com amparo no art. 109, inciso I, alínea "b" e abriu o prazo recursal. Maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489 - Centro, Estado do Ceará, pelo telefone (85) 99299-2315 e no site: www.tce.ce.gov.br/licitacoes. **Tejuçuoca - CE, 06 de fevereiro de 2023. José Marcos Pinho Brito - Presidente CPL.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06.02.01/2023 – TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE – A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe torna público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06.02.01/2023, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COMUNS, MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS/ELETRÔNICOS, INFORMÁTICA E REFRIGERAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE, sendo o Recebimento das Propostas até o dia 23/02/2023, às 08:00; abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços no dia 23/02/2023 a partir das 09:00 (horário de Brasília). O referido Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico <https://bbmnetlicitacoes.com.br/> e no portal de licitações do TCE: www.tce.ce.gov.br/licitacoes a partir da data desta publicação. **São João do Jaguaribe - CE, 06 de fevereiro de 2023. José Carlos Chaves Monteiro - Presidente da Comissão de Licitação.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paracuru - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2023.02.03.1-PE. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Paracuru – Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 27 de fevereiro de 2023, às 08:30h (oito horas e trinta minutos), por meio do sítio "www.licitacoes-e.com.br", estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico Disputa Modo Aberto e Fechado, critério de julgamento Menor Preço por Lote, tombado sob o nº 2023.02.03.1-PE, com fins ao Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de recargas e gás de cozinha (GLP Botijões – 13KG) destinados a suprir as necessidades das Diversas Secretarias do Município de Paracuru-CE, conforme Termo de Referência, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Coronel Meireles, nº 07, Centro – Paracuru/CE - CEP: 62.680-000. Maiores informações no endereço citado, pelo Fone: (85) 3344.8802, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **O Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Forquilha - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2023.02.01.001. A Prefeitura Municipal de Forquilha, localizada na Av. Criança Dante Valério, 481 - Centro - Forquilha/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico Nº 2023.02.01.001, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais prestações de serviços de manutenção de poços artesianos atender as necessidades da Secretaria de Recursos Hídricos, Conservação e Serviços Públicos do Município de Forquilha/CE, conforme especificações em anexo parte integrante deste processo, que se realizará no dia 17 de fevereiro de 2023 (17/02/2023), às 08:00hs. A licitação será realizada no sítio eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br (Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET). Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público. **Forquilha/CE, 06 de fevereiro de 2023. Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Forquilha - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2023.02.01.004. A Prefeitura Municipal de Forquilha, localizada na Av. Criança Dante Valério, 481 - Centro - Forquilha/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico Nº 2023.02.01.004, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gás oxigênio medicinal, cilindros de oxigênio medicinal (vasilhame vazio), válvula reguladora e umidificador para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Forquilha/CE, conforme especificações em anexo parte integrante deste processo, que se realizará no dia 17 de fevereiro de 2023 (17/02/2023), às 15:30hs. A licitação será realizada no sítio eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br (Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET). Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público. **Forquilha/CE, 06 de fevereiro de 2023. Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Forquilha - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2023.02.01.002. A Prefeitura Municipal de Forquilha, localizada na Av. Criança Dante Valério, 481 - Centro - Forquilha/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico Nº 2023.02.01.002, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos da Tabela ABCFARMA/Guia da Farmácia, de A à Z, para atender as necessidades preferencialmente de pessoas conceituadas na linha de vulnerabilidade social e/ou de ordem judicial, junto a Secretaria de Saúde do Município de Forquilha/CE, conforme especificações em anexo parte integrante deste processo, que se realizará no dia 17 de fevereiro de 2023 (17/02/2023), às 10:30hs. A licitação será realizada no sítio eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br (Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET). Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público. **Forquilha/CE, 06 de fevereiro de 2023. Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Forquilha - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2023.02.01.003. A Prefeitura Municipal de Forquilha, localizada na Av. Criança Dante Valério, 481 - Centro - Forquilha/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico Nº 2023.02.01.003, cujo objeto é a Contratação da prestação de serviços de disponibilização de internet e instalação, manutenção preventiva e corretiva, gerenciamento e configuração de internet para atender as necessidades das Diversas Unidades Administrativas do Município de Forquilha/CE, conforme especificações em anexo parte integrante deste processo, que se realizará no dia 17 de fevereiro de 2023 (17/02/2023), às 13:00hs. A licitação será realizada no sítio eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br (Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET). Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público. **Forquilha/CE, 06 de fevereiro de 2023. Pregoeiro.**

Estado do Ceará – Município de Tianguá - Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte – Aviso de Republicação da Chamada Pública Nº 01/2023-ASTT. A Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte – ASTT do Município de Tianguá-CE vem realizar Chamada Pública nº 01/2023-ASTT, Objeto: inscrição de profissionais formados em comunicação ou publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, para constituir a subcomissão técnica para a contratação de Agência de Propaganda, nos termos da Lei Federal Nº 12.232/2010, de responsabilidade da Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte do Município de Tianguá do Município de Tianguá/CE. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação até às 14h00min do dia 24 de fevereiro de 2023, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Av. Moisés Moita nº 785, Bairro Nenê Plácido – Tianguá-CE. O Edital poderá ser obtido junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima, das 08h00min às 14h00min, nos dias úteis e no site <http://www.tiangua.ce.gov.br/> e www.tce.ce.gov.br/licitacoes. **Tianguá-CE, 06 de fevereiro de 2023. Deid Junior do Nascimento, Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Tianguá-CE, 06 de fevereiro de 2023. Deid Junior do Nascimento - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 16/2023 - SMS Extrato do Contrato Nº 0016/2023 - SMS - Processo SPU Nº P217423/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: KOLKE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 06.028.932/0001-29. Fundamentação Legal: Art. 32 e Art. 33 do Decreto Municipal Nº 2.257/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de tablets, que serão destinadas aos serviços de Atenção Primária e Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral. Modalidade: Adesão (CARONA) Nº AD23001 - SMS à Ata de Registro de Preços Nº 009/2022, decorrente do Pregão Presencial SRP Nº 006/2022, da Secretaria Municipal de Governança da Prefeitura de Mesquita - RJ. Valor Global: R\$ 579.600,00 (Quinhentos e setenta e nove mil e seiscentos reais). Dotações Orçamentárias: 07.01.10.301.0073.2418.33903900.1500100200; 07.01.10.301.0073.2418.33903900.1600000000; 07.01.10.305.0074.2307.33903900.1500100200; 07.01.10.305.0074.2307.33903900.1600000000. Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da ordem de serviço. Data da Assinatura: Sobral/CE, 03/02/2023. Signatários: Representante da Contratante: Letícia Reichel dos Santos - Secretária Municipal da Saúde. Representante da Contratada: Sr. Elvis Francisco Leão. Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP23001 - SEINFRA

Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 10/03/2023 às 09h (Horário de Brasília). OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da conclusão do sistema de esgotamento sanitário do bairro Alto da Expectativa, no município de Sobral/CE. Modalidade: Processo SPU Nº P234417/2023. Edital de Concorrência Pública Nº CP23001 - SEINFRA. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1146.

Sobral-CE, 6 de Fevereiro de 2023.
KARMELINA MARJORIE NOGUEIRA BARROSO
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE23014 - SMS (SRP)

(BB Nº 984047) Central de Licitações. Início da Disputa: 23/02/2023 às 09h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de testes rápidos por imunocromatografia para triagem de pacientes, destinados as Unidades de Saúde da Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Modalidade: Processo SPU Nº P224368/2022 - Edital do Pregão Eletrônico Nº PE23014 - SMS (SRP) (BB Nº 984047). Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146.

Sobral-CE, 6 de Fevereiro de 2023.
ALINE DE VASCONCELOS SOARES
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº TP23003 - SEINFRA

Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 24/02/2023 às 09h (Horário de Brasília). OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de praça com quadra na localidade de São Domingos, no município de Sobral/CE. Modalidade: Processo SPU Nº P234414/2023. Edital de Tomada de Preços Nº TP23003 - SEINFRA. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º Andar, Centro. Fone: (88) 3677-1157 e 1146. A Comissão.

Sobral-CE, 6 de Fevereiro de 2023.
KARMELINA MARJORIE NOGUEIRA BARROSO
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.02.03.01-TP

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Solonópole, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 27 de Fevereiro de 2023, às 08h00min, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, tombado sob o nº 2023.02.03.01-TP, critério de julgamento Menor Preço Global, com fins a contratação de empresa apta a prestar os serviços de reforma da praça na localidade de São José no Município de Solonópole/CE, tudo conforme especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência em anexo, o qual se encontra na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, 330 - Centro - Solonópole - Ceará, assim como no portal do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Maiores informações no endereço citado ou pelo fone 88. 3518.1387 ou e-mail: licita.solonopole@gmail.com, no horário de 07:30h às 11:30h.

Solonópole - CE, 6 de Fevereiro de 2023.
GERUSA DANTAS VIEIRA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.10.15.01 - TP - FME

O Município de Tejuçuoca por meio da Comissão Permanente de Licitações torna público aos interessados o resultado do julgamento da Fase de Propostas, da licitação na Tomada de Preços Nº 2022.10.15.01 - TP - FME do tipo menor preço global por Lote, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica em infraestrutura educacional, com enfoque na elaboração de estudos e pesquisas para suporte à Secretaria de Educação Básica de Tejuçuoca, visando o aprimoramento da expansão e qualificação das vagas da Educação Infantil e Ensino Fundamental à Luz do Plano de Ações Articuladas, a empresa TR Arquitetura e Assessoria EIRELI - CNPJ: 26.859.658/0001-47, com valor global de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais). A comissão divulgou o resultado da Proposta de Preços e com amparo no art. 109, inciso I, alínea "b" e abriu o prazo recursal. Maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489 - Centro, Estado do Ceará, pelo telefone (85) 99299-2315 e no site: www.tce.ce.gov.br/licitacoes.

Tejuçuoca - CE, 6 de fevereiro de 2023.
JOSÉ MARCOS PINHO BRITO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2022-SEINFRA

Repetição

A Secretaria de Infraestrutura, por meio da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados a republicação da Tomada de Preços nº 09/2022-SEINFRA - Contratação dos serviços de paisagismo e manutenção de áreas verdes no Município de Tianguá-ce. Dessa forma, estará recebendo até às 13h00min do dia 23 de fevereiro de 2023, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Av. Moisés Moita no 785, Bairro Neném Plácido - Tianguá-CE, a documentação de habilitação e propostas de preços para o processo em epígrafe. O novo edital poderá ser obtido junto à Comissão, no endereço acima, das 08h às 14h, em dias úteis e no site www.tce.ce.gov.br/licitacoes ou www.tiangua.ce.gov.br/.

Tianguá-CE, 6 de fevereiro de 2023.
DEID JUNIOR DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitação

416

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023-PE-AS

Pregão nº 001/2023-PE-AS - Forma: Eletrônica.

A Secretaria de Assistência Social do Município de Tururu/CE, tornam público para conhecimento dos interessados que realizará o Pregão Eletrônico supra, cujo objeto é o Registro de Preços visando a aquisição de material permanente para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Tururu/CE: dia 23/02/2023 às 09h00m, no site www.bl.org.br. O Edital poderá ser adquirido no Portal da BLL, Portal de Licitações do TCE/CE, Portal da Transparência do Município, bem como junto a CPL, nos dias úteis, das 8h às 17h.

Tururu - CE, 6 de fevereiro de 2023.
FRANCISCO RUMENIGGE PRAEDES DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a contratação de serviços jurídicos técnicos especializados a serem prestados no acompanhamento da fiscalização, processamento, elaboração de relatórios, minutas de decisões, notificações, processos da execução dos contratos administrativos decorrentes de contratos administrativos e processos licitatórios, junto à Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Várzea Alegre/CE, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 10/02/2023 até 14:00 h. As propostas de Preços deverão ser entregues no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, sito a Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153, Centro, Várzea Alegre - CE. CEP - 63.540-000, no horário de 08:00 às 14:00, em dias úteis ou pelo E-mail: licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br, até a data limite. O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município em www.varzeaalegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 - Centro, Várzea Alegre - CE, no horário das 08h:00 às 14h:00 de segunda a sexta feira.

Várzea Alegre, 6 de Fevereiro de 2023.
MARIA FERNANDA BEZERRA
Agente de Contratação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a contratação de Serviços especializados a serem prestados na orientação, acompanhamento e articulação quanto a elaboração de Estudos Técnicos Preliminares - ETP, Projetos Básicos, Termos de Referências e Justificativas Técnicas para fins de viabilização das Contratações Públicas, de interesse da Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Várzea Alegre - CE, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 10/02/2023 até 14:00 h. As propostas de Preços deverão ser entregues no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, sito a Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153, Centro, Várzea Alegre - CE. CEP - 63.540-000, no horário de 08:00 às 14:00, em dias úteis ou pelo E-mail: licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br, até a data limite. O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município em www.varzeaalegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 - Centro, Várzea Alegre - CE, no horário das 08h:00 às 14h:00 de segunda a sexta feira.

Várzea Alegre, 6 de Fevereiro de 2023.
MARIA FERNANDA BEZERRA
Agente de Contratação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a contratação de Serviços especializados a serem prestados na orientação, acompanhamento e articulação quanto a elaboração de Estudos Técnicos Preliminares - ETP, Projetos Básicos, Termos de Referências e Justificativas Técnicas para fins de viabilização das Contratações Públicas, de interesse da Secretaria de Educação do Município de Várzea Alegre - CE, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 10/02/2023 até 14:00 h. As propostas de Preços deverão ser entregues no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, sito a Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153, Centro, Várzea Alegre - CE. CEP - 63.540-000, no horário de 08:00 às 14:00, em dias úteis ou pelo E-mail: licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br, até a data limite. O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município em www.varzeaalegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 - Centro, Várzea Alegre - CE, no horário das 08h:00 às 14h:00 de segunda a sexta feira.

Várzea Alegre, 6 de Fevereiro de 2023.
MARIA FERNANDA BEZERRA
Agente de Contratação

